

Nota de Esclarecimento CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020/MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903, esclarece que na Resposta a IMPUGNAÇÃO Nº 001/2020, ocorreu um erro formal, nos pontos abaixo descritos, sendo eles: **Item 9. Qualificação Técnica, em seu quarto parágrafo, fls. 109:**

“As empresas interessadas em fornecer os produtos/serviços deverão apresentar DECLARAÇÃO demonstrando estar ciente que caso seja CONTRATADA, compromete-se a manter sede ou escritório de representação na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de instalações físicas adequadas, pessoal e meios de comunicação: telefone, e-mail, de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante, no prazo máximo de 45 dias após a assinatura do Contrato.”

E também as **fls. 179 do ANEXO VI – 1 – PROJETO BÁSICO:**

“As empresas interessadas em fornecer os produtos/serviços deverão apresentar DECLARAÇÃO demonstrando estar ciente que caso seja CONTRATADA, compromete-se a manter sede ou escritório de representação na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de instalações físicas adequadas, pessoal e meios de comunicação: telefone, e-mail, de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante, no prazo máximo de 45 dias após a assinatura do Contrato.”

Porém o texto correto consta em diversos itens do Edital e seus anexos, conforme se verifica abaixo o constante as Fls. 90:

8.4. Item 4 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ON SITE 36 MESES – SOLUÇÕES DE SEGURANÇA TIPO I, II E III E GERÊNCIA MULTI-DOMÍNIO.

...

*“Manter sede, escritório de representação ou **Profissional Técnico** na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de meios de comunicação: telefone, e-mail e transporte de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante, no prazo máximo de 45 dias após a assinatura do Contrato.”*

Encontra-se também constante as fls. 122, Anexo V.1 – Modelo de Declarações:

“... compromete-se a manter sede, escritório de representação ou **profissional técnico** na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de meios de comunicação: telefone, e-mail e transporte de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante, no prazo máximo de 45 dias após a assinatura do Contrato. ”

Encontra-se também em ANEXO VI – (MINUTA) CONTRATO Nº /2020/MTI, fls. 127, em seu item 3.15:

“3.15. Manter sede, escritório de representação ou **profissional técnico** na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de meios de comunicação: telefone, e-mail, transporte de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante, no prazo máximo de 45 dias após a assinatura do Contrato. ”

Encontra-se também em ANEXO VI – 1 – PROJETO BÁSICO, fls. 161:

8.4. Item 4 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ON SITE 36 MESES – SOLUÇÕES DE SEGURANÇA TIPO I, II E III E GERÊNCIA MULTI-DOMÍNIO.

...

“Manter sede, escritório de representação ou **Profissional Técnico** na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de meios de comunicação: telefone, e-mail e transporte de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante, no prazo máximo de 45 dias após a assinatura do Contrato. ”

Diante do esclarecido, reforço que fica mantido a data de abertura e prosseguimento do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020/MTI para o dia 14/12/2020 as 09:00 (horário local), no endereço já informado no edital.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

*Original encontra-se assinado nos autos

Alci de Oliveira Júnior
Presidente da Comissão Especial
Instituída pela Portaria/MTI Nº 0130/2020